

11.7.3. O candidato deverá executar cada um dos testes de esforço físico em apenas 01 (uma) tentativa.

11.7.4. Quando considerado INAPTO em qualquer um dos testes de esforço físico, o candidato, ao seu critério, poderá dar continuidade aos demais testes, sendo, portanto, seguida a regra prevista no subitem 11.7.

11.8. No teste de flexão de cúbitos (braços), o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

11.8.1. Para o sexo feminino:

11.8.1.1. Posição inicial - 06 (seis) apoios: as duas mãos no solo, braços estendidos, ponta dos pés e joelhos no solo, articulação do quadril totalmente estendida;

11.8.1.2. Pontos de contato com o solo: joelhos e palmas das mãos;

11.8.1.3. Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida. A posição das mãos será em qualquer ponto da linha imaginária e infinita que passa por baixo dos dois ombros da candidata, e no momento em que a mesma estiver deitada em decúbito ventral.

11.8.2. Para o sexo masculino:

11.8.2.1. Posição inicial - 04 (quatro) apoios: as duas mãos no solo, braços estendidos e ponta dos pés no solo, articulação do quadril totalmente estendida;

11.8.2.2. Pontos de contato com o solo: ponta dos pés e palmas das mãos;

11.8.2.3. Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida. A posição das mãos será em qualquer ponto da linha imaginária e infinita que passa por baixo dos dois ombros do candidato, e no momento em que o mesmo estiver deitado em decúbito ventral.

11.9. No teste de flexão abdominal, o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

11.9.1. Posição inicial: deitado(a) em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;

11.9.2. Execução: após a autorização para início do movimento, o(a) candidato(a) deverá flexionar o quadril aproximando o tórax dos joelhos, retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

11.10. No teste de corrida de velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.

11.11. No teste de corrida de resistência, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

11.12. O início e o término dos testes de esforço físico se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

11.12.1. Ao sinal de término do teste de esforço físico, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do concurso.

11.13. Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciado o teste de esforço físico, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

11.14. Recomenda-se que o candidato, para a realização dos testes, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas.

Leia-se:

11.1. Serão convocados para a 2ª ETAPA da primeira fase (Prova de Capacidade Física), por meio de Edital divulgado no DOERJ, Parte I, e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21>, o quantitativo de 300 (trezentos) candidatos APROVADOS na 1ª ETAPA da primeira fase (Prova de Conhecimentos), respeitadas as ordens de classificação definidas nas 04 (quatro) listas (subitem 10.6), respeitando as reservas para candidatos cotistas, observados os seguintes critérios, sucessivamente:

Especialidade	Ampla Concorrência	Reserva de vagas para negros e índios (Lei Estadual nº 6.067/2011)	Reserva de vagas para pessoa com deficiência	Reserva de vagas para pessoa com hipossuficiência econômica (Lei Estadual nº 7.747/2017)
Medicina	195	60	15	30

11.1.1. Na convocação para a Prova de Capacidade Física, o candidato concorrente, concomitantemente, às vagas reservadas aos candidatos negros e índios, pessoa com deficiência e pessoa com hipossuficiência econômica, será convocado simultaneamente em todas as listas nas quais tenha atingido a classificação necessária.

11.1.1.2. Em tal situação, será convocado um candidato adicional em cada uma das listas mencionadas.

11.1.2. Os candidatos destinatários das vagas relativas à ampla concorrência, conforme quadro constante no subitem 11.1, que obtiverem pontuação empatada na última colocação da ordem de classificação, também serão convocados para a Prova de Capacidade Física.

11.1.3. Os candidatos destinatários das vagas reservadas a negros e índios, conforme quadro constante no subitem 11.1, que obtiverem pontuação empatada na última colocação da ordem de classificação também serão convocados para a Prova de Capacidade Física.

11.1.4. Os candidatos destinatários das vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme quadro constante no subitem 11.1, que obtiverem pontuação empatada na última colocação da ordem de classificação também serão convocados para a Prova de Capacidade Física.

11.1.5. Os candidatos destinatários das vagas reservadas a pessoas com hipossuficiência econômica, conforme quadro constante no subitem 11.1, que obtiverem pontuação empatada na última colocação da ordem de classificação também serão convocados para a Prova de Capacidade Física.

11.1.6. As vagas destinadas a negros e índios, a pessoas com deficiência e a pessoas com hipossuficiência econômica que não forem preenchidas, reverterão à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

11.2. Considerando a promulgação da Lei Estadual nº 9.650, de 13 de abril de 2022 e da Lei Estadual nº 9.651, de 13 de abril de 2022, os candidatos considerados aprovados na prova de conhecimentos, na forma do subitem 10.4, e que estiverem fora do quantitativo descrito no subitem 11.1, poderão vir a ser convocados para a prova de capacidade física em caso de abertura de novas vagas, a serem providas durante o prazo de validade do concurso.

11.3. A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.

11.4. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes de esforço físico estará automaticamente excluído do concurso. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

11.4.1. Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Capacidade Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

11.5. A Prova de Capacidade Física, será realizada no Município do Rio de Janeiro. O local, a data e o horário da Prova de Capacidade Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização da Prova de Capacidade Física, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

11.5.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova, portando o original do documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e, ainda, com trajas adequadas, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

11.5.2. Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Capacidade Física, em quaisquer dependências do local de realização da etapa.

11.5.3. A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6. Para submeter-se à Prova de Capacidade Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do Anexo II, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

11.6.1. O atestado médico de que trata o subitem 11.6 deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacidade Física. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

11.6.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, excluído do concurso.

11.6.3. Não caberá a FGV, nem à Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

11.7. A Prova de Capacidade Física consistirá de 04 (quatro) testes de esforço físico, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

11.7.1. Para candidatos do sexo feminino:

TESTE DE ESFORÇO FÍSICO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
Flexão de cúbitos (braços)	15 repetições	01 minuto
Flexão Abdominal	20 repetições	01 minuto
Corrida de Velocidade	100 metros	22 segundos
Corrida de Resistência	1.600 metros	12 minutos

11.7.2. Para candidatos do sexo masculino:

TESTE DE ESFORÇO FÍSICO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
Flexão de cúbitos (braços)	25 repetições	01 minuto
Flexão Abdominal	25 repetições	01 minuto
Corrida de Velocidade	100 metros	20 segundos
Corrida de Resistência	2.000 metros	12 minutos

11.7.3. O candidato deverá executar cada um dos testes de esforço físico em apenas 01 (uma) tentativa.

11.7.4. Quando considerado INAPTO em qualquer um dos testes de esforço físico, o candidato, ao seu critério, poderá dar continuidade aos demais testes, sendo, portanto, seguida a regra prevista no subitem 11.7.

11.8. No teste de flexão de cúbitos (braços), o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

11.8.1. Para o sexo feminino:

11.8.1.1. Posição inicial - 06 (seis) apoios: as duas mãos no solo, braços estendidos, ponta dos pés e joelhos no solo, articulação do quadril totalmente estendida;

11.8.1.2. Pontos de contato com o solo: joelhos e palmas das mãos;

11.8.1.3. Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida. A posição das mãos será em qualquer ponto da linha imaginária e infinita que passa por baixo dos dois ombros da candidata, e no momento em que a mesma estiver deitada em decúbito ventral.

11.8.2. Para o sexo masculino:

11.8.2.1. Posição inicial - 04 (quatro) apoios: as duas mãos no solo, braços estendidos e ponta dos pés no solo, articulação do quadril totalmente estendida;

11.8.2.2. Pontos de contato com o solo: ponta dos pés e palmas das mãos;

11.8.2.3. Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida. A posição das mãos será em qualquer ponto da linha imaginária e infinita que passa por baixo dos dois ombros do candidato, e no momento em que o mesmo estiver deitado em decúbito ventral.

11.9. No teste de flexão abdominal, o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

11.9.1. Posição inicial: deitado(a) em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;

11.9.2. Execução: após a autorização para início do movimento, o(a) candidato(a) deverá flexionar o quadril aproximando o tórax dos joelhos, retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

11.10. No teste de corrida de velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.

11.11. No teste de corrida de resistência, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

11.12. O início e o término dos testes de esforço físico se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

11.12.1. Ao sinal de término do teste de esforço físico, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do concurso.

11.13. Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciado o teste de esforço físico, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

11.14. Recomenda-se que o candidato, para a realização dos testes, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas.

D.O. DE 23/09/2021  
PÁGINA 70 - 1ª e 2ª COLUNAS

No item 11 - DA 2ª ETAPA - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Onde se lê:

11.15. O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente excluído do concurso.

11.16. Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

11.16.1. No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas 02 (duas) testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

11.17. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar ao candidato para a correção.

11.17.1. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da Banca Examinadora.

11.18. Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 04 (quatro) testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens etc., ressalvado o uso de prótese por candidato com deficiência.

11.19. O resultado da Prova de Capacidade Física será publicado no DOERJ, Parte I, e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21>, constando:

a) APTO - candidato que alcançar o desempenho exigido em todos os testes de esforço físico a que for submetido, na forma dos subitens 11.7 e seguintes;

b) INAPTO - candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um dos testes de esforço físico, conforme estabelecido pelos subitens 11.7 e seguintes;

c) EXCLUÍDO - será excluído do concurso o candidato que:

a) não atender a chamada para a execução dos testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física (subitem 11.4);

b) deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo III do presente Edital (subitens 11.6, 11.6.1 e 11.6.2);

c) vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física (subitem 11.15).

Leia-se:

11.15. O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente excluído do concurso.

11.16. Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

11.16.1. No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão

convocadas 02 (duas) testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

11.17. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar ao candidato para a correção.

11.17.1. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da Banca Examinadora.

11.18. Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 04 (quatro) testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens etc., ressalvado o uso de prótese por candidato com deficiência.

11.19. O resultado da Prova de Capacidade Física será publicado no DOERJ, Parte I, e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21>, constando:

a) APTO - candidato que alcançar o desempenho exigido em todos os testes de esforço físico a que for submetido, na forma dos subitens 11.7 e seguintes;

b) INAPTO - candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um dos testes de esforço físico, conforme estabelecido pelos subitens 11.7 e seguintes;

c) EXCLUÍDO - será excluído do concurso o candidato que:

a) não atender a chamada para a execução dos testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física (subitem 11.4);

b) deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo III do presente Edital (subitens 11.6, 11.6.1 e 11.6.2);

c) vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física (subitem 11.15).

11.20. O candidato destinatário das vagas reservadas às pessoas com deficiência que desejar a adaptação dos testes de esforço físico descritos no subitem 11.7, poderá formalizar seu pedido acessando o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21>, a partir das 00h00min do dia 16 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 20 de maio de 2022.

11.20.1. Aos candidatos que tiverem suas solicitações indeferidas, total ou parcialmente, caberá interposição de recurso dirigido à Comissão do Concurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado no sítio eletrônico da FGV, devendo o candidato acessar o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21> para formalizar seu recurso.

11.20.2. Os resultados dos recursos serão definitivos e publicados exclusivamente no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21>.

Processo nº SEI-360050/000108/2020.

Id: 2391637

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 23/09/2021  
PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA DE 3ª CLASSE - 2020

No item 11 - DA 2ª ETAPA - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA